



Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2024.

Exm^o. Senhor Presidente,
Exm^o Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei Complementar que autoriza a revisão do piso salarial do Magistério Público Municipal.

Servimo-nos deste para convocar extraordinariamente, essa Casa Legislativa, para apreciação em regime de urgência, urgentíssima, o Projeto de Lei em anexo que autorizará a elevação do piso salarial do magistério municipal, esse nos moldes da legislação federal.

Esta matéria concederá reajuste ao piso salarial do magistério, em mais 3,62%, seguindo as diretrizes da Portaria Interministerial nº 007/2023, de 29 de dezembro de 2023, que estabeleceu os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb para o exercício de 2024, nas modalidades Valor Anual por Aluno/VAAF e Valor Anual Total por Aluno/VAAT, permitindo o reconhecimento do reajuste do piso salarial do magistério para o ano de 2024.

Isto posto, contamos com o deferimento pelos que fazem a nossa Câmara Municipal de Vereadores, a essa matéria, aprovando-a, ao tempo que nos colocamos a disposição para esclarecimento de quaisquer informações que se façam necessárias.

Tudo isto, é para que busquemos o melhoramento dos nossos indicadores do IDEB, propondo um maior incentivo aos



Prefeitura de
Santa Cruz
Gabinete Civil



profissionais, com o fim de realizar o aperfeiçoamento das técnicas de aprendizado.

É só para o momento, quando renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito



Projeto de Lei Complementar nº 001/2024.

Dispõe sobre a elevação do piso salarial do magistério para o ano de 2024, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Cruz/RN, autorizado a reajustar o piso salarial do magistério municipal, seguindo a carga horária local, em mais 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento).

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, através da sua cota-parte do Fundeb 70%.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais 3,62 % (três virgula sessenta e dois por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 22 de janeiro de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito



Prefeitura de
Santa Cruz
Gabinete Civil



ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024.

TABELA

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
NE	R\$ 3.435,43	R\$ 3.607,20	R\$ 3.787,56	R\$ 3.976,94	R\$ 4.175,79	R\$ 4.384,58	R\$ 4.603,80	R\$ 4.834,00	R\$ 5.075,69	R\$ 5.329,48
N1	R\$ 4.294,29	R\$ 4.509,00	R\$ 4.734,45	R\$ 4.971,18	R\$ 5.219,74	R\$ 5.480,72	R\$ 5.754,76	R\$ 6.042,50	R\$ 6.344,62	R\$ 6.661,85
N2	R\$ 4.723,71	R\$ 4.959,90	R\$ 5.207,89	R\$ 5.468,28	R\$ 5.741,70	R\$ 6.028,78	R\$ 6.330,22	R\$ 6.646,73	R\$ 6.979,07	R\$ 7.328,02

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito

Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN – CEP 59200-000
CNPJ 08.358.889/0001-95 – Tel.: (84) 3291-2943 / Fax: (84) 3291-3655